



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
COMISSAO-CPGD/PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2024/COMISSAO-CPGD/PROGEPE/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

**Assunto: Requerimento de migração/adesão ao novo Programa de Gestão e Desempenho.**

Senhores dirigentes,

1. Considerando a publicação da [Resolução Consuni nº 77/2024](#), que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD para os servidores Técnico-Administrativos em Educação - TAEs, no âmbito da UNIFAL-MG e traz novas regras de participação no PGD;
2. Considerando o prazo estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024 , **que se encerra em 31/10/2024**;
3. Considerando a necessidade de adequação às novas regras estabelecidas pelas supracitadas legislações, apresentamos as seguintes informações:
4. Os setores que atualmente fazem parte do PGD da Unifal-MG deverão fazer a migração para as novas regras de participação e para o novo sistema de funcionamento do PGD.
5. Além disso, setores que desejam aderir ao PGD também devem iniciar o programa com as novas regras e novo sistema.

6. Para isso, os gestores deverão seguir as orientações de procedimentos contidas no documento "[Fluxo/Procedimentos de migração e novas adesões ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD](#)" publicado na página eletrônica do PGD Unifal-MG, no site da Progepe, disponível no link <<https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/programa-de-gestao/>>.
7. Em resumo, o gestor deverá abrir um novo processo no SEI, do tipo “Pessoal: Controle de Produtividade e Frequência” para solicitar a adesão ao PGD, de seu órgão e sub-órgãos vinculados, preenchendo o formulário de “REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMADEGESTÃO E DESEMPENHO - PGD”, disponível no SEI, e enviar o processo para a Comissão do Programa de Gestão - CPGD.
8. O prazo limite para envio dos processos à CPGD é até a data de **24/10/2024**. Após esse prazo não está garantida a continuidade da participação no PGD e realização de teletrabalho.
9. Após ter o seu requerimento de adesão autorizado, os gestores e participantes deverão efetivar os devidos registros no Sistema Petrvs, que em breve será disponibilizado para acesso da comunidade.
10. Os membros da CPGD darão as orientações e treinamentos para o registro correto no Petrvs, em momento oportuno. Atualmente os manuais de usuários e vídeos de treinamento do sistema estão disponíveis na página do PGD, acima informada e já podem ser acessados para prévio conhecimento.
11. O sistema atual, o SISGP, estará disponível somente até o dia 30/11/2024, apenas para execução dos planos de trabalho cadastrados até o mês de outubro/2024 e para as avaliações das atividades por parte das chefias. Importante realizar todos os registros necessários e não deixar pendências até o prazo mencionado, pois os dados são acompanhados pelo MGI.
12. A partir do mês de novembro/2024, não serão mais aceitos programas de gestão e planos de trabalhos cadastrados no SISGP. Obrigatoriamente a seleção dos participantes, os planos de entrega e planos de trabalho deverão ser cadastrados no Petrvs.
13. Por fim, informamos sobre a importância da leitura da Resolução Consuni nº 77/2024, acima mencionada, para conhecimento das novas regras de funcionamento do PGD. Recomendamos também a visita à página do PGD no site da Progepe, disponível no link <<https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/programa-de-gestao/>> para acompanhar os vídeos e apresentações publicadas.
14. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

*Assinado Eletronicamente*

COMISSÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - CPGD



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Presidente**, em 11/10/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1365198** e o código CRC **9A3FD7D6**.

---

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35) 3701-9000  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

---

Referência: Processo nº 23087.009057/2024-42

SEI nº 1365198